

EDITAL NEXT 22/2021

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA LEIGOS, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Educação Financeira para Leigos* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância no 2.º semestre de 2021, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábados	10h às 12h	21/8, 28/8, 4/9 e 11/9	8 horas	Mínimo 1 Máximo 100	Até 14/8	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

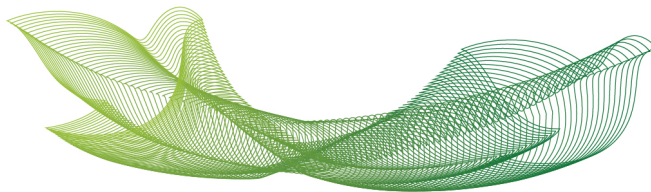
§ 2.º O Curso é destinado a pessoas maiores de 18 anos com interesse no tema.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 21 e 28 de agosto; e 4 e 11 de setembro.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir as aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.



§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da USF, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4.º Eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 23 de maio de 2021.

Art. 5.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de junho de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária